

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SC

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe a respeito do Cofinanciamento 2020 - 2ª e 3ª parcelas: prorrogação prazo de entrega do Plano de Trabalho, em decorrência das dificuldades causadas pela pandemia do Covid19.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2020, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 17, de 29 de abril de 2013, e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução da CIB AS SC nº 04 de 30 de abril de 2020 que Dispõe sobre a pactuação da 2ª e 3ª parcelas do cofinanciamento no exercício 2020, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais.

**CONSIDERANDO** a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Santa Catarina, conforme os Decretos nº 507/2020, nº 509/2020, nº 515/2020 e nº 521/2020, as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como o Plano de Contingência para Resposta as Emergências em Saúde Pública e que alguns municípios não enviaram o Plano de trabalho da 2ª e 3ª parcela do cofinanciamento 2020, em tempo hábil devido à esta situação;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**




Art. 1º. Pactuar a prorrogação do prazo de entrega do Plano de Trabalho, do cofinanciamento 2020, correspondente à 2ª e 3ª parcela, em decorrência das dificuldades causadas aos municípios pela pandemia do Covid19. Sendo que o prazo final para entrega que era até dia 05 de junho de 2020, fica prorrogado para 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Informar que conforme disponibilidade financeira do Estado de Santa Catarina as parcelas do referido cofinanciamento foram adiantada para os meses de julho e setembro respectivamente.

Florianópolis (SC), 02 de julho de 2020.

Maria Elisa Silveira de Caro  
Coordenadora da CIB/SC.

  
Luan Maciel  
Presidente do COEGEMAS/SC